

IV- Secretaria Adjunta de Justiça
Membros: Yndira Maeron Guadalupe Oliveira;
Débora Ferreira Pimenta;
Janaina Honório Amaral.

V- Secretaria Adjunta de Direitos Humanos
Membros: Rosana de Almeida Gonçalves;
Luciléia Assunção dos Santos;
Ana Benedita de Oliveira Abrão.

VI- Fundação Nova Chance - FUNAC
Membros: Fabiana Flávia de M. Nascimento.

Parágrafo Único. A Supervisão da Comissão Gestora Interna ficará a cargo do Núcleo de Gestão Estratégico para Resultados - NGER.

Art. 3º A Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P terá os seguintes objetivos:

- I - combater todas as formas de desperdícios de bens públicos e recursos naturais;
- II - inclusão de critérios econômicos-socioambientais nos investimentos, compras e contratações públicas;
- III - gestão ambiental dos resíduos;
- IV - formação continuada dos servidores públicos em relação aos aspectos econômicos-socioambientais e de melhoria da qualidade do ambiente de trabalho;
- V - promover a economia de recursos naturais e eficiência de gastos institucionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em Cuiabá - MT, 21 de dezembro 2015.

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2014 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 068/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada SANTA INÊS CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditar as Cláusulas Oitava - Da Execução e Nona - Da Vigência.

Da Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 30 (trinta) dias, com início em **17/12/2015** e término em **15/01/2016**.

Da Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **10/01/2016** e término em **08/05/2016**.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1487/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD117.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2015

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 033/2015 da Secretaria de Estado de Gestão-SEGES/MT do Pregão nº 034/2015/SEGES/MT, Processo nº 615344/2015, Termo de Referência nº 469/2015.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Contratada: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em território

mato-grossense, de estudantes dos Ensinos Médio e Superior para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Valor: R\$ 614.516,00 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e dezesseis reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contador a partir da sua publicação no Diário Oficial.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais e Parecer Jurídico nº.º 1399/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD117.

Fiscal do Contrato: Welber Rocha da Cruz.
Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de 2015


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

Lauda 104

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Estado de Gestão do Mato Grosso, CNPJ/MF 03.507.415/0004-97.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Segunda - do Valor**, que passa a ter a seguinte redação:

O valor da presente cooperação é de R\$ 1.805.759,81 (Um milhão oitocentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), sofre um acréscimo de R\$ 371.000,00 (Trezentos e setenta e um mil reais) passando para o montante de R\$ 2.176.759,81 (Dois milhões cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Assinatura:13/11/2015

PORTARIA Nº 493/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº Portaria nº 486/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18.12.2015, p. 177, que "Constitui Comissão Permanente Intersetorial dos Programas Federais / Educação subordinada à Secretaria Adjunta de Política Educacional, tendo como missão articular as macros políticas intersectorial dos Programas Federais PBF/BPC/Irradicação do Trabalho Infantil, junto aos municípios com o objetivo de garantir o acesso a permanência e aprendizagem dos alunos beneficiários de políticas públicas".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 056/2014

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a concessão de vigência, precisamente por 180 (cento e oitenta dias), tendo em vista o período de chuvas, que prejudica o desenvolvimento da obra.

ASSINATURA: 21/12/2015

VIGÊNCIA: A partir do dia 21/12/2015 encerrando-se em 28/06/2016

ASSINAM: Valdiney Antônio de Arruda - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Francisco Endler - Prefeito Municipal.


VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social